

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 681, quarta-feira, 04 de junho de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HUAC
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC
Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMÁRIO SIMÕES

Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
PROCESSO SELETIVO.....	3
Portaria - SEI nº 366, de 03 de junho de 2025	3
Portaria - SEI nº 367, de 03 de junho de 2025	8
RECOMPOSIÇÃO	14
Portaria - SEI nº 369, de 03 de junho de 2025	14
DESIGNAÇÃO	16
Portaria - SEI nº 370, de 03 de junho de 2025	16
Portaria - SEI nº 374, de 04 de junho de 2025	16
RECONDUÇÃO.....	17
Portaria - SEI nº 371, de 03 de junho de 2025	17
PRORROGAÇÃO	17
Portaria - SEI nº 372, de 03 de junho de 2025	17
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	19
CONSTITUIÇÃO	19
Portaria - SEI nº 368, de 03 de junho de 2025	19
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	21
CITAÇÃO	21
Edital de Citação	21

SUPERINTENDÊNCIA

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 366, de 03 de junho de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG) no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Art. 2º Constituir a **Comissão de Seleção para a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico**, de caráter temporário, com encerramento dos trabalhos ao término da divulgação do resultado final, a qual será composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro:

- a) Alana Abrantes Nogueira de Pontes - Gerente de Atenção à Saúde;
- b) Maria Angélica Sátyro Gomes Alves - Gerente de Ensino e Pesquisa;
- c) Joseane Xavier de Almeida - Chefe da Divisão de Enfermagem;
- d) Pedro Luiz do Nascimento Júnior - Chefe da Unidade de Cirurgia e Anestesia;
- e) Larissa Formiga Pinheiro - Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital anexo a esta Portaria.

Art. 4º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público o Edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada por meio de portaria instituída para este fim. Os membros da comissão deste processo seletivo estão designados na presente portaria.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios, constantes no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH:

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

II - Formação superior completa;

III - capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

IV - Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

V - Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - Disponibilidade para dedicação integral;

VII - não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;

VIII - estar em conformidade com o art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh quanto à inexistência de nepotismo.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

5.1.1. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: comise.huac@ebserh.gov.br.

5.1.2. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

5.1.3. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. Os documentos referentes à inscrição deverão ser encaminhados em um único e-mail para comise.huac@ebserh.gov.br, sendo considerado, para fins de avaliação, o último e-mail enviado.

5.3. O(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail de inscrição:

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh) - [clique aqui](#);

II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh - [clique aqui](#);

III - currículo que deverá obedecer ao formato *lattes*, acompanhado de toda documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterado pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh:

6.1.1 Por se tratar de função gratificada de chefe de Divisão, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;

III - Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.4 Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de qualificação, serão pontuados segundo os seguintes critérios:

I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto;

6.5. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

I - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título até o limite de 2 pontos;

II - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos;

III - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos.

6.3. Participação da 2ª Fase - Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.4. O Superintendente do HUAC-UFCG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item anterior.

6.5. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase em Boletim de Serviço do HUAC-UFCG e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final. As datas das entrevistas, que ocorrerão por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, a partir do endereço comise.huac@ebserh.gov.br.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação, nos termos do Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSERH:

I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

7.2. Na fase da Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração máxima de 40 minutos, o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista de forma clara e concisa. Todas as entrevistas serão gravadas.

7.3. Será publicado em boletim interno o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final.

8. DO RECURSO

8.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de um prazo para cada fase, conforme disposto no cronograma abaixo. O recurso deve ser feito exclusivamente por e-mail e encaminhado para o endereço eletrônico da comise.huac@ebserh.gov.br em tempo hábil.

8.2. Na etapa de recurso não serão aceitos novos documentos que não foram enviados no ato da inscrição.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.4. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.5. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.6. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.7. Os recursos referentes à 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e 2ª Etapa (Entrevista) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. O CRONOGRAMA DESTE PROCESSO SELETIVO OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição dos candidatos	03/06/2025 a 13/06/2025
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	16/06/2025 e 17/06/2025
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/06/2025 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	02 dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado final 1ª FASE	25/06/2025 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	26 e 27/06/2025
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	30/06/2025 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	02 dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	03/07/2025 (previsto)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função gratificada pelo Colegiado Executivo do HUAC-UFCG à Diretoria correspondente na Administração Central.

10.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

10.3. Após a divulgação do resultado final, a nomeação do indicado será realizada pela Administração Central da Ebserh, que só poderá entrar em exercício após a efetiva designação.

10.4. Os profissionais em exercício de funções gratificadas exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, e seus respectivos anexos.

Portaria - SEI nº 367, de 03 de junho de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG) no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar o processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde**, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade, ligada à Superintendência do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

Art. 2º Constituir a **Comissão de Seleção para a função gratificada de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde**, de caráter temporário, com encerramento dos trabalhos ao término da divulgação do resultado final, a qual será composta pelos membros abaixo, sob a Presidência do primeiro:

- a) Xênia Sheila Barbosa Aguiar Queiroz - Chefe do Setor de Gestão da Qualidade;
- b) Alana Abrantes Nogueira de Pontes - Gerente de Atenção à Saúde;
- c) João Virgínio de Moura - Chefe da Unidade de Reabilitação;
- d) Paula Renata Florêncio Mendes - Chefe da Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia;
- e) José Robson Siqueira de Sousa - Chefe substituto da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo de que trata esta Portaria-SEI devem ser realizadas conforme estabelecido no Edital anexo a esta Portaria.

Art. 4º Aplica-se a este processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, torna público o Edital conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde**, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade, ligada à Superintendência do Hospital Universitário Alcides Carneiro.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1. Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Conforme Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção designada por meio de portaria instituída para este fim. Os membros da comissão deste processo seletivo estão designados na presente portaria.

4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios, constantes no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH:

I - Ser empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

II - Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima de três anos na área de atuação, para as funções gratificadas de chefia de unidade;

III - capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas;

IV - Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 02 (dois) anos;

V - Não ter sofrido penalidade disciplinar, em razão de assédio, nos últimos 05 (cinco) anos;

VI - Disponibilidade para dedicação integral;

VII - não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92;

VIII - estar em conformidade com o art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh quanto à inexistência de nepotismo.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

5.1.1. Dúvidas acerca do Processo Seletivo devem ser encaminhadas para o e-mail: comise.huac@ebserh.gov.br.

5.1.2. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

5.1.3. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.2. Os documentos referentes à inscrição deverão ser encaminhados em um único e-mail para **comise.huac@ebserh.gov.br**, sendo considerado, para fins de avaliação, o último e-mail enviado.

5.3. O(a) candidato(a) deverá anexar ao e-mail de inscrição:

I - a Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh) - [clique aqui](#);

II - declaração que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh - [clique aqui](#);

III - currículo que deverá obedecer ao formato *lattes*, acompanhado de toda documentação comprobatória descrita no Art. 12 da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh.

6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no art 4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterado pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh:

6.3. Os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de qualificação, serão pontuados segundo os seguintes critérios previstos na Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh::

I - Experiência na área específica para a função pretendida – 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos;

II - Experiência em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos;

III - Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado - 1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos;

IV - Capacitações na área específica para a função pretendida – 0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 3 pontos;

V - Capacitações em área correlata à função pretendida – 0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação, até o limite de 1 ponto;

6.4. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente à Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios:

I - Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título até o limite de 2 pontos;

II - Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos;

III - Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos.

6.5. Participação da 2ª Fase - Entrevista, os melhores classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos — Até a 3ª classificação;

II - De 6 a 10 inscritos — Até a 4ª classificação;

III - A partir de 10 inscritos — Até a 5ª classificação.

6.6. O Superintendente do HUAC-UFCG poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no item anterior.

6.7. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase em Boletim de Serviço do HUAC-UFCG e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final. As datas das entrevistas, que ocorrerão por meio da Plataforma *Microsoft Teams*, serão enviadas para o e-mail utilizado na inscrição, a partir do endereço comise.huac@ebserh.gov.br.

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à Entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuação, nos termos do Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSEH, alterada pela Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEH:

I - Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas – Até 40 pontos;

II - Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal - Até 30 pontos;

III - Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese - Até 20 pontos;

IV - Habilidade técnica para a função pretendida - Até 15 pontos.

7.2. Na fase da Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, que terá duração máxima de 40 minutos, o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista de forma clara e concisa. Todas as entrevistas serão gravadas.

7.3. Será publicado em boletim interno o resultado preliminar da 2ª Fase, e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final.

8. DO RECURSO

8.1. O (a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de um prazo para cada fase, conforme disposto no cronograma abaixo. O recurso deve ser feito exclusivamente por e-mail e encaminhado para o endereço eletrônico da comise.huac@ebserh.gov.br em tempo hábil.

8.2. Na etapa de recurso não serão aceitos novos documentos que não foram enviados no ato da inscrição.

8.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.4. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.5. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.6. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.7. Os recursos referentes à 1ª Etapa (Avaliação Curricular) e 2ª Etapa (Entrevista) serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. O CRONOGRAMA DESTES PROCESSOS SELETIVOS OCORRERÁ, A PRINCÍPIO, CONFORME DETERMINADO NA TABELA ABAIXO:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição dos candidatos	03/06/2025 a 13/06/2025
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	16/06/2025 e 17/06/2025
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/05/2025 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	02 dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado final 1ª FASE	20/06/2025 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	25 a 27/06/2025
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	30/06/2025 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	02 dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	02/07/2025 (previsto)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função gratificada pelo Colegiado Executivo do HUAC-UFCG à Diretoria correspondente na Administração Central.

10.2. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

10.3. Após a divulgação do resultado final, a nomeação do indicado será realizada pela Administração Central da Ebserh, que só poderá entrar em exercício após a efetiva designação.

10.4. Os profissionais em exercício de funções gratificadas exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

11. DOS ANEXOS

11.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos: Norma SEI nº 2/2022/DGP-Ebserh, alterada pela Norma SEI nº 5/2025/DGP-Ebserh, e seus respectivos anexos.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria - SEI nº 369, de 03 de junho de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o Despacho - SEI (501111111)

RESOLVE:

Art. 1º **RECOMPOR** a **Comissão de Segurança do Paciente** do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH.

Art.2º Designar os colaboradores abaixo relacionados:

NOME	SIAPE	CARGO OU FUNÇÃO OU REPRESENTANTE
AMANDA DA SILVA MEDEIROS	304****	Técnica de Enfermagem Representante da Clínica médica (ALA D)
AMANDA GONÇALVES LOPES COURA	177****	Nutricionista - UMULTI
ANA PAULA GUIMARÃES DA SILVA	223****	Técnica de Enfermagem Representante da Clínica Cirúrgica (ALA A)
ANA PAULA RAMOS MACHADO	130****	Enfermeira Representante da Infecto (ALA E)
ANALICE ANDRADE LIMA	331****	Técnica Farmácia – Representante Farmácia
ANNE ALUSKA DA SILVA PEQUENO	219****	Fisioterapeuta
ANDREA DA SILVA GOMES	114****	Técnica de Enfermagem Representante da Oncopediatria
DANILO CLEBER NUNES DE LIMA	105****	Enfermeiro Representante do Centro Cirúrgico
ELLEN ALEXANDRINA VOLNEY	223****	Representante Ambulatório
EMMANUELLE ENES DE CARVALHO BARROS	331****	Enfermeira Representante da UTI Pediátrica
FABIANA PAULINO ALVES	2215927	Enfermeira Representante da Clínica cirúrgica (ALA A)
FLÁVIA MENTOR DE ARAÚJO	377****	Representante do NIR
GABRIELLA PEREIRA LEITE DOS SANTOS	313****	Representante da Residência Multiprofissional
GEYSA MARIA DE SÁ MORAES LEANDRO	185****	Representante da Gerência de Enfermagem
GRACIELY MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	104****	Representante da GEP

HELDERSON YURI ALVES LOPÉS	328****	Enfermeiro Representante da Clínica médica (ALA C)
ISABEL ANNE PRIMO	120****	Técnica de Enfermagem do Representante do Hospital Dia
IZABEL CRISTINA PAULO SILVA LOPES	234****	Enfermeira- UGQSP
IVIA CORIOLANO RODRIGUES	331****	Técnica de Enfermagem da UTI adulto
JESSICA RAYANA CHIANCA DOS SANTOS	324****	Enfermeira Representante da Pediatria
JOELMA DE SOUZA ARAÚJO	331****	Psicóloga - UMULTI
JOSEFA CLAUDIA BORGES DE LIMA	125****	Técnica de Enfermagem da UTI adulto
KARINA TAVARES DE ARAÚJO VILAR	304****	Enfermeira da CCIRAS
LIDIANE MOURA CARVALHAL TARGINO	338****	Técnica de Enfermagem Representante da UTI Pediátrica
LÍVIA CAROLINE SOUSA E SILVA	117****	Agência Transfusional- Ponto focal da Hemovigilância
LUANA CARDINALE MAIA	315****	Representante da Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente - UGQSP
MARIA DO SOCORRO COSME	135****	Técnica de Enfermagem Representante da Infecto (ALA E)
MAYRA AMÉLIA MEDEIROS	109****	Divisão Médica
MICHELLY GUEDES DE OLIVEIRA ARAÚJO	142****	Enfermeira Representante da Infecto (ALA E)
MOÁBIA SUERLE SILVA FIGUEIREDO	114****	Técnica de Enfermagem-UGQSP
RENATA ALCANTARA SOARES	331****	Farmacêutica – Representante Farmácia - SFH
RENATA LAYNE PAIXÃO VIEIRA	100****	Representante da GAS/ DCDT
ROBERTA AMADOR DE ABREU	305****	Representante da Comissão de Prevenção e Tratamento de Lesões e Estomas- CPTLE
SAMARA GOMES CASTELO BRANCO	334****	Enfermeira Representante da Clínica Médica (ALA D)
SANNI MORAES DE OLIVEIRA	122****	Ponto focal da Tecnovigilância- Materiais médico hospitalares
SUÊNIA FERREIRA DE SOUSA	305****	Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente
SYLVANA ALVES ROCHA	313****	Farmacêutico – Ponto focal da Farmacovigilância
TAMYRES DA SILVA SILVEIRA	224****	Técnica de Enfermagem Representante do Centro Cirúrgico
TATIANE INÁCIO DA SILVA	313****	Assistente Social - UMULTI
THAISE VILLARIM OLIVEIRA	179****	Representante da Residência Médica
VICTOR FELIPE AMORIM DE SOUZA	223****	Representante da GAD - Ponto focal da Tecnovigilância - Equipamentos médico hospitalares
WILLIAN ARAÚJO DE OLIVEIRA	3257230	Técnico de Enfermagem Representante da Clínica médica (ALA C)
XÊNIA SHEILA BARBOSA AGUIAR QUEIROZ	127****	Chefe do STGQ - Representante da Superintendência

Art. 3º Revoga-se as Portaria - SEI nº 333/2025, de 23 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 675, 23 de maio de 2025 e a Portaria - SEI nº 365/2025, de 02 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 680, 02 de junho de 2025, convalidando todos os atos praticados.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 370, de 03 de junho de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: o Despacho - SEI 49998855;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. Flávia Mentor de Araújo, Matrícula nº 377****, ocupante do cargo Médica, lotada no HUAC-UFCG, para atuar como DEFENSORA DATIVA do (a) empregado(a) público(a) indiciado (a) no Processo Administrativo Sancionador nº 23658.044590/2024-39, instaurado pela Portaria nº 223/2025, de 10 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 657 de 15 de abril de 2025, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues

Superintendente

Portaria - SEI nº 374, de 04 de junho de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o colaborador JOÃO PAULO RIBEIRO MACHADO, ocupante do cargo de Médico - Infectologia, matrícula SIAPE nº 120****, como substituto(a) do cargo de Chefe Unidade de Vigilância em Saúde (UVS), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta portaria tem efeito a partir do dia 04/06/2025.

Art. 4º. Publique-se no Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

RECONDUÇÃO

Portaria - SEI nº 371, de 03 de junho de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: o Despacho - SEI 50099930;

RESOLVE:

Art. 1º **Reconduzir**, por mais 60 (sessenta) dias, a comissão de Processo Administrativo Sancionador (PAS), instaurada pela portaria nº 154, de 28 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 494 de 01 de março de 2024, prorrogada pela Portaria - SEI nº 366/2024, de 29 de abril de 2024, publicada no boletim de Serviço nº 520 de 30 de abril de 2024, reconduzida pela Portaria-SEI nº 851/2024 de 27 de setembro de 2024, publicada no boletim de serviço nº 580 de 30 de setembro de 2024, referente ao Processo nº 23658.039544/2023-37, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI 50099930.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

PRORROGAÇÃO

Portaria - SEI nº 372, de 03 de junho de 2025

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

Considerando: o Despacho - SEI (SEI nº 50114853);

nº 681, quarta-feira, 04 de junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de procedimento de investigação preliminar de que trata o Processo nº 23658.039166/2024-72.

Art. 2º Publique-se em Boletim de Serviço.

Homero Gustavo Correia Rodrigues
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 368, de 03 de junho de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de Equipamentos para Brigada de Incêndio**, para atender às necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFMG/Ebserh), em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC formalizada por esta Portaria será composta pelos seguintes colaboradores:

I. Ronildo de Figueiredo Lopes - Matrícula SIAPE 324**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Ana Paula Alves Diniz - Matrícula SIAPE 223**** - membro da área técnica;

III. André Renan Oliveira Feijó - Matrícula 337**** - membro da área administrativa.

Art. 3º A EPC contará com o auxílio de **Equipe de Apoio Técnico - EAT** para análise documental composta pelos seguintes colaboradores:

I. Ronildo de Figueiredo Lopes - Matrícula SIAPE 324**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;

II. Helvys Wilson de Oliveira - Matrícula SIAPE 219**** - membro da área técnica;

Art. 4º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 5º Compete à Equipe de Apoio Técnico:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6º Prorroga-se o prazo em **60 (sessenta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 7º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Vicemario Simoes
Gerente Administrativo

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

CITAÇÃO

Edital de Citação

O Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP HUAC-UFCG), considerando decisão proferida pelo Colegiado Julgador instituído para o julgamento das irregularidades e fatos conexos apontados no Processo Administrativo Sancionador nº 23769.006438/2022-39, **NOTIFICA** V.Sa. de seu julgamento, consubstanciado na Portaria - SEI nº 477, de 27 de maio de 2024, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no §1º do artigo 7º da NOCD, **CITA**, pelo presente edital, por se encontrar em **local incerto e não sabido**, **ALINE ALCÂNTARA OLIVEIRA**, CPF nº *****.702.004-****, e a **intima** a apresentar, no prazo de 15 (quinze) dias, **recurso da decisão proferida**, no endereço Rua Carlos Chagas, s/nº - Bairro São José - Campina Grande-PB, CEP 58400-398, defesa escrita para que seja anexada nos autos do Processo nº 23769.006438/2022-39. Fica ciente, ainda, que a decisão do Colegiado Recursal poderá implicar em absolvição, manutenção ou agravamento da pena, nos termos do art. 118 e 122 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh.

José Robson Siqueira de Sousa
Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas